



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Instrução Normativa Interna – INI Nº 01 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATORIA/COMPENSAÇÃO AMBIENTAL OBRIGATORIA REFERENTE À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGREJINHA/RS. Willian da Silva Procksch, Secretário Municipal do Planejamento e Meio Ambiente, no uso de sua competência de cumprir e fazer cumprir a legislação que regulamenta a preservação do Meio Ambiente, conforme item 8.2, do Anexo VI, Lei Municipal nº 3.898/2007 e, Considerando o Parecer Técnico nº 119/2025 – DF/DBIO/SEMA, que solicita a compatibilização da legislação municipal quanto as modalidades de compensação para que não impliquem em menor restrição; Considerando a Instrução Normativa SEMA nº 01/2018 que “Estabelece procedimentos a serem observados para a Reposição Florestal Obrigatória no Estado do Rio Grande do Sul.”; Considerando a Resolução CONSEMA nº 372/2018 que “Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.”; Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 38.355/1998, que “Estabelece as normas básicas para o manejo dos recursos florestais nativos do Estado do Rio Grande do Sul de acordo com a legislação vigente.”, e demais legislações vigentes acerca da obrigatoriedade de Reposição Florestal Obrigatória (RFO); Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 9.519/1992, que “Institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.”; Considerando a Lei Federal nº 11.428/2006, que “Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.”; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.550/2018, que “Disciplina a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e o procedimento administrativo no âmbito da Prefeitura de Igrejinha - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.”; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.034/2017, que “Estabelece regras para a supressão e o transplante de espécimes vegetais no Município de Igrejinha, bem como define critérios para a realização das compensações ambientais obrigatórias e revoga a Lei nº 2.469 de 04 de julho de 1997.”; Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal, DETERMINA: A publicação da Instrução Normativa Interna nº 01 desta Secretaria, para disciplinar a Reposição Florestal Obrigatória/Compensação Ambiental Obrigatória, referente à supressão de vegetação no município de Igrejinha/RS. 1. A Reposição Florestal Obrigatória será realizada conforme Instrução Normativa SEMA nº 01/2018, através das seguintes modalidades: I - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL POR ÁREA EQUIVALENTE: quando o projeto técnico tratar-se da compensação na forma da destinação de área com extensão equivalente àquela licenciada e que possua as mesmas características ecológicas; II - COMPENSAÇÃO POR PLANTIO DE MUDAS: quando o projeto técnico tratar-se da aplicação das técnicas de plantio de mudas, de adensamento e de enriquecimento com espécies lenhosas nativas, executadas combinadas ou isoladamente; III - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL POR CONVERSÃO EM PROJETOS, NOS CASOS DE OBRA DE UTILIDADE PÚBLICA: quando o número total ou parcial de mudas decorrentes da Reposição Florestal Obrigatória - RFO for convertido em ações conservacionistas/preservacionistas diversas direcionadas para educação ambiental, restauração de matas ciliares, sistemas agroflorestais, corredores de biodiversidade e recuperação de remanescentes de vegetação nativa de diferentes formações fitogeográficas do Estado. 2. A compensação por meio da obtenção do Certificado de Compensação por Transferência de Serviços Ambientais (CCTSA) somente será possível para atividades definidas como de impacto local pela Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações. 3. Esta Instrução Normativa Interna entra em vigor na data de sua publicação. Igrejinha, 05 de dezembro de 2025. Willian da Silva Procksch - Secretário de Planejamento e Meio Ambiente de Igrejinha/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13-01/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO PLUVIAL A SER EXECUTADA NOS ALINHAMENTOS DA RUA BENTO GONÇALVES ATÉ A ESQUINA COM A RUA JÚLIO MAY, COM LIGAÇÃO NA BOCA DE LOBO EXISTENTE, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 65,00M DE PERCURSO DE CANALIZAÇÃO A SER INSTALADA, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A data para início das propostas ocorrerá no dia 15/12/2025, às 09h00min e a sessão pública será aberta no dia 18/12/2025, às 09h00min, no <https://pregaobanrisul.com.br/>. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço supra, bem como, no site www.lajeado.rs.gov.br, ou solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 10 de dezembro de 2025. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

EDITAL Nº 368/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: Reforma e ampliação do CRAS Mathias Velho. Recebimento das propostas: até às 13 horas do dia 29/12/2025. Abertura das propostas: às 14 horas do dia 29/12/2025. Início da disputa: às 14 horas do dia 29/12/2025, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.canoas.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>.
AIRTON SOUZA
Prefeito Municipal

Eficácia da imunização

Vacina reduz internações por doenças do HPV

MANUELLA BRANDOLFF/PIRATINI

Mais uma evidência dos benefícios da vacina contra o Papilomavírus Humano (HPV) foi identificada em pesquisa. Após a implementação da vacina contra o HPV no Sistema Único de Saúde, em 2014, houve uma queda nas internações por duas doenças causadas pelo vírus: as verrugas anogenitais e a neoplasia intraepitelial cervical, doença precursora do câncer de colo de útero.

O estudo analisou a taxa de hospitalizações de adolescentes e jovens – com idades de 15 a 19 anos – e comparou os dados do período pré-vacinal com o período após a introdução da vacina, utilizando os registros do Sistema de Informações Hospitalares.

No caso de meninas, houve uma diminuição de 66% nas internações por neoplasia intraepitelial cervical de alto grau; e de 77% nas hospitalizações por verrugas anogenitais, quando comparados os números de 2014 e 2019.

Como os meninos só co-

meçaram a ser vacinados em 2017, a comparação foi feita entre este ano e 2019, mas também mostrou queda de 50,9% nas hospitalizações por verrugas anogenitais.

Estudos

A pesquisa foi realizada pela farmacêutica MSD e os resultados publicados na revista Human Vaccines and Immunotherapeutics. Segundo Cintia Parellada, líder do estudo, a redução das doenças causadas pelo HPV por causa da vacinação é um marco histórico na saúde pública, mas, “para eliminar os cânceres causados pelo vírus, além de manter a cobertura vacinal alta, é necessário ampliar o rastreamento e garantir tratamento adequado para todos os estágios da doença”.

Outra pesquisa recente – realizada pela Fundação Oswaldo Cruz – havia detectado redução de 58% nos casos de câncer de colo de útero. O HPV também pode causar outros tipos de câncer, como os de vulva, vagina, pênis, ânus e orofaringe. (ABr)



Vacinação contra o HPV é oferecida gratuitamente no SUS

Cobertura vacinal

A vacina contra o HPV é disponibilizada gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o público-alvo, crianças e adolescentes de 9 a 14 anos, e também pessoas com HIV, transplantadas e com câncer, usuários de PrEP (Profilaxia Pré-Exposição ao HIV) e pessoas com papilomatose respiratória recorrente. Desde 2024, a aplicação da vacina passou a ser em

dose única, substituindo o modelo de duas doses.

Os números – atualizados em 2024 – mostram que, para as meninas, a adesão à vacina é de 82,83% e para os meninos, é de 67%, o que coloca o Brasil muito acima da média global de 12% medida pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Entretanto, a cobertura ainda está abaixo da meta de 90%.

Laboratório de Dor e Neuromodulação busca voluntários

O Laboratório de Dor e Neuromodulação do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) realiza um estudo sobre estimulações transcranianas, sob res-

ponsabilidade do professor Wolnei Caumo, e busca pacientes voluntários para esta pesquisa. Interessados em participar devem ser do sexo masculino, ter ensi-

no médio completo, idade entre 18 e 45 anos e disponibilidade para comparecer cinco vezes no HCPA. O paciente que deseja participar e preencha as condições

para ingresso na pesquisa, pode contatar a equipe pelo telefone (51) 3359.6377, WhatsApp (51) 98574.8882 ou e-mail doreneuromodulacao@hcpa.edu.br



CATARATA CENTER
HOSPITAL DE OLHOS



A sua visão precisa de cuidados?
Lembre-se ela é a sua janela para o mundo!

NO CATARATA CENTER, SEU HOSPITAL DE OLHOS EM NOVO HAMBURGO, NOS DEDICAMOS A CUIDAR NÃO SÓ DA SUA VISÃO, MAS A CUIDAR DE VOCÊ.

Venha para o Catarata Center e recupere a liberdade de ver bem!

Atendemos convênios.


Agende sua consulta!

Catarata Center – seu hospital de olhos em Novo Hamburgo.
 51 2500-7598  51 98992-3467  @cataratacenter